



**MUNICÍPIO DE ALJUSTREL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL DARH-UGF/4/2019

ALIENAÇÃO DE 5 VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

NELSON DOMINGOS BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel torna público:

Que no seguimento da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal realizada a 13 de março de 2019, é promovida a venda, por carta fechada, dos veículos automóveis abaixo identificados, nas seguintes condições:

1. Entidade alienante

Município de Aljustrel, pessoa colectiva com o número 501 122 486, com sede na Avenida 1º de Maio, em Aljustrel, telefone 284 600 070, fax 284 602 055, com horário de funcionamento das 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas.

2. Objeto do concurso

Alienação dos bens móveis abaixo mencionado, através de carta fechada:

LOTE	MARCA	CATEGORIA	VALOR BASE DE LICITAÇÃO
1	Peugeot	Ligeiro de passageiros	650,00€
2	Fiat	Ligeiro de passageiros	100,00€
3	Ssangyong	Ligeiro de mercadorias	1.000,00€
4	Volvo *	Pesado de mercadorias	1.500,00€
5	Renault	Pesado de mercadorias	300,00€

3. Local e horário de exposição dos bens a alienar

Os veículos usadas, objeto de alienação, poderão ser observados pelos interessados, devendo para esse efeito manifestar tal intenção, junto da Secretaria da DARH-UGF da Câmara Municipal de Aljustrel, no horário normal de expediente.

4. Destinatários

Todos quantos estiverem interessados na aquisição dos referidos bens, têm de estar presente ou fazer-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito, no ato público para abertura de propostas, sob pena de exclusão.

5. Forma de apresentação de propostas

5.1. As propostas, a apresentar de acordo com o modelo anexo ao presente edital, deverão ser encerradas em envelope opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever "PROPOSTA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS" e o nome ou denominação do proponente.

5.2. Não são admitidas propostas condicionadas.

5.3. As propostas devem ser acompanhadas de cópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do cartão de contribuinte do proponente, ou certidão comercial e NIPC no caso de se tratar de pessoa coletiva.

6. Prazo para apresentação das propostas

6.1. As propostas podem ser entregues diretamente na secretaria da DARH-UGF da Câmara Municipal de Aljustrel, ou enviadas por correio registado com aviso de receção, desde que a receção ocorra até às **17:00 horas** do dia **26 de março de 2019**, sob pena de não serem admitidas.

6.2. Se a apresentação da proposta for feita pelo correio, o concorrente será o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo apresentar reclamação na hipótese de a receção ocorrer já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

7. Ato público da abertura de propostas

7.1. A abertura das propostas terá lugar na presença dos interessados, na Reunião de Câmara seguinte ao termo do prazo para entrega de propostas, que terá lugar no dia **27 de março de 2019**, pelas **10:30 horas** na sala de sessões dos Paços do Concelho.

7.2. A eventual alteração da data do ato público é comunicada aos concorrentes.

7.3. A adjudicação será feita ao concorrente que apresentar a proposta mais elevada.

7.4. Podem intervir no ato público apenas os interessados, que tiverem apresentado propostas ou os seus representantes, devidamente identificados e habilitados para o efeito.

7.5. Na eventualidade de terem sido apresentadas propostas de igual valor, proceder-se-á a uma licitação verbal, com lances mínimos no valor de 50,00€ tendo como base de licitação o valor das propostas mais elevadas.

7.6. A licitação termina quando o Presidente da Câmara Municipal tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

7.7. O concorrente a quem lhe tiver sido adjudicado provisoriamente o bem deverá efetuar de imediato o pagamento de 50% do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento.

7.8. A adjudicação só se tornará efetiva, com a consequente entrega do bem, após o pagamento do restante valor, no prazo máximo de 8 dias contados da data da adjudicação e será titulada por documento legalmente adequado.

7.9. São por conta do adjudicatário todas as despesas com a legalização dos veículos.

7.10. A Câmara Municipal de Aljustrel reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se verificar que existiu conluio entre os concorrentes e/ou prejuízo para a Câmara Municipal.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

* Com sistema porta contentores Multibenne a funcionar.

Aljustrel, 13 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal



- Nelson Domingos Brito -

ANEXO

MODELO PROPOSTA

..... (Nome/Denominação Social), NIF/NIPC,
residente/sede na Rua, em, na freguesia de,
concelho de, portador do bilhete de identidade com o número, emitido
em, pelo SIC de, declara que pretende adquirir o Lote n.º, identificado no
Edital para alienação, mediante carta fechada, de máquina usada, pelo valor de€
(.....Euros).

Mais declara que se submete às condições de alienação fixadas no edital publicado em
13/03/2019.

Aljustrel, de 2019.

O Proponente
